



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 –
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
278/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A
EMPRESA AMBIENTE TERRA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AMBIENTE TERRA LTDA (AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL)**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Zarpellon, nº 789, Bairro Fosforo, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.841.049/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, **Senhor JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO**, Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATADA (Ofício nº 221/2025), que requer a prorrogação da vigência contratual por se tratar de serviço de natureza contínua e essencial para o andamento dos projetos municipais, licenciamentos ambientais e demandas junto ao Ministério Público e IAT;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 278/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o interesse da Administração Pública se mantém na continuidade da prestação dos serviços especializados em gestão ambiental;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência** do Contrato Administrativo nº 278/2024, que versa sobre a contratação de Empresa especializada em gestão ambiental para o Município de Cruzmaltina.

1.2. **PRORROGAÇÃO:** O Contrato nº 278/2024, cuja vigência original se encerraria em 16 de outubro de 2025, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato original e o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

1.3. O novo período de vigência inicia-se em **17 de outubro de 2025** e termina em **16 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO NOVO VALOR

2.1. Conforme a Cláusula Sétima do Contrato, o período de um ano para reajuste de preços, contado da data do orçamento estimado (30/09/2024), já foi completado.

2.2. O **CONTRATANTE** aplicará o **reajuste** dos preços contratuais por Apostilamento, logo após a assinatura deste Aditivo, sendo os novos valores reajustados para o novo período de 12 (doze) meses (17/10/2025 a 16/10/2026) conforme a variação do **INPC** acumulado:

Descrição	Valor Original (12 meses)	Índice de Reajuste (INPC)	Valor do Reajuste	Novo Valor Anual
Serviços de Gestão Ambiental (12 meses)	R\$ 20.388,00	5,10 %	R\$ 1.039,79	R\$ 21.427,79

2.3. O **Valor Global do Contrato** para o período de **17/10/2025 a 16/10/2026** será de **R\$ 21.427,79** (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação e do reajuste de preços correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o Contrato nº 278/2024, a serem formalizadas mediante Apostilamento.

3.2. Fica mantida a dotação orçamentária do contrato original, conforme segue:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./A ativ.	Elemento Desp.	Fonte
619	18.001.18.541.0015	2101	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000
668	18.001.18.541.0015	2101	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 278/2024, no que não forem alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 15 de outubro de 2025.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Cruzmaltina
CONTRATANTE

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO
Sócio Administrador da AMBIENTE TERRA LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____
2. Nome: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 184/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.814,40 (quatro mil oitocentos e catorze reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
213 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.245.0013.2.077.	Manutenção da Proteção Social Básica		
740 - 3.3.90.30.00.00	784 MATERIAL DE CONSUMO		1.814,40

Total Suplementação: 4.814,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.814,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.000	Repasso Estadual de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00

Total da Receita: 4.814,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 15 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 185/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.529,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.15.122.0002.2.013.	Gestão da Secretaria de Obras e Viação		
165 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.200,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.364.0010.2.105.	Transporte de Acadêmicos		
361 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.540,00	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
15.001.27.122.0002.2.037.	Gestão da Secretaria de Esportes		
561 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.789,00	
Total Suplementação:		45.529,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.15.122.0002.2.013.	Gestão da Secretaria de Obras e Viação		
169 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.200,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.364.0010.2.105.	Transporte de Acadêmicos		
362 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540,00	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
15.001.27.122.0002.2.037.	Gestão da Secretaria de Esportes		
560 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.789,00	
Total Redução:		45.529,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 15 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 186/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.758,21 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.245.0013.2.077.	Manutenção da Proteção Social Básica		
717 - 3.3.90.30.00.00	3784 MATERIAL DE CONSUMO	11.758,21	
Total Suplementação:			11.758,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.2.023.	Gestão da Secretaria de Assistência Social		
714 - 3.3.90.93.00.00	3784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.758,21	
Total Redução:			11.758,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 15 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 187/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.122.0002.2.020.	Gestão da Secretaria de Saúde		
706 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
741 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	
742 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
669 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	
743 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
09.001.10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade		
703 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
Total Suplementação:		102.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 15 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 252/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ROSENEIDE APARECIDA GREGIO DE MEIRA;** ocupante do cargo de **AGENTE COM. SAUDE CLT 10** (dez dias) de férias entre os dias 15/10/2025 à 24/10/2025 referente ao período aquisitivo de 06/02/2024 á 05/02/2025

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 15/10/2025**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROJETO/ LOTE:	PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. EM VIAS URBANAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SÃO DOMINGOS E DINIZÓPOLIS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA - PR
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA:	03/2024 datada em 18/06/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO:	216/2023 datado em 16/08/2024
ORDEM DE SERVIÇO:	09/2024 datado em 10/10/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 16.313,68M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NA SEDE, DISTRITO DE DINIZÓPOLIS E NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR.
NOTIFICAÇÃO Nº:	07
DATA DA NOTIFICAÇÃO:	15/10/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.393/0001-00, com sede no PAÇO MUNICIPAL na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** senhor **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, juntamente com a senhorita **CAMILLA ALVES FREIRA DA COSTA**, ocupando o cargo de engenheira civil inscrita no **CREA-RJ 2013968833/D**, responsável técnica pela fiscalização da obra mediante a ART nº **1720236225050**. Vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **MONSTER E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.550.926/0001-29, com sede na Estrada Inubia, S/N, KM 15 Unidade 02, Zona Rural, com o CEP: 85.440-000 na cidade de Ubatã, Estado do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Paraná, neste ato representado por seu representante legal senhora **CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 7.731.271-4/SESP-PR e inscrito no CPF nº 008.599.289 50, residente e domiciliado na Rua São Paulo 88 - Centro, com o CEP 86.860-000 na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná para que se **PARALISE OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, referente ao Contrato Administrativo nº 216/2024 de 16 de agosto de 2024, de Concorrência Pública nº 03/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 16.313,68M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NA SEDE, DISTRITO DE DINIZÓPOLIS E NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR.**

Esta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL tem como intuito garantir a qualidade e durabilidade dos serviços para a população de São Domingos, além de ser uma medida cautelosa para a contratada, para que não haja possíveis prejuízos.

A obra estará **PARALISADA** por esta fiscalização, até que seja comprovada por ensaios laboratoriais independentes, a qualidade da base e sub-base nesta localidade acima citada.

É de conhecimento na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:**

"13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios. "

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta **NOTIFICAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).

CAMILLA ALVES FREIRA DA COSTA
Eng. Civil do Município - CREA RJ 2013968833/D
Fiscal do Contrato - ART 1720236225050

Ciente em ____/____/2025.

MONSTER E SILVA LTDA
CNPJ: 50.550.926/0001-29